

**INFORMAÇÕES DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO**  
**Orientações de acordo com as diretrizes emanadas**  
**do Conselho de Ministros de 21 de dezembro de 2021**

Caros Encarregados de Educação,

De acordo com o Despacho n.º 12123-M/2021, de 13 de dezembro e com o Comunicado do Conselho de Ministros de 21 de dezembro de 2021, em virtude da evolução da pandemia, foi anunciado o **encerramento das AAAF e CAF, a partir de 25 de dezembro.**

Assim, os 15 Agrupamentos/Escolas não agrupadas do concelho de Almada procederam à alteração do calendário que se encontra em anexo, destacando-se:

Interrupções letivas:

- Interrupção natalícia: de 22/12/2021 a 09/01/2022 – **início das aulas: 10/01/2022**
- Interrupção de fim de semestre: **2/3/4 de fevereiro**
- Interrupção de carnaval: **só 1 de março** (terça feira de carnaval)
- Interrupção da Páscoa: de 09/04/2022 a 17/04/2022 – **início das aulas: 18/04/2022**

Relativamente à fixação de estabelecimentos de ensino de acolhimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2021 compete a cada agrupamento de escolas identificar um estabelecimento de ensino que promova o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão operada e que sejam profissionais nos serviços previstos na Portaria n.º 25-A/2021.

Mais se informa que CAF e AAAF se encontrarão encerrados de 27 a 30 de dezembro.

**1. Escola de Acolhimento (de 3 a 7 de janeiro):**

Escola de Acolhimento do Agrupamento: **Escola Básica de Marco Cabaço**

A quem se destina: **crianças até aos 12 anos, filhos de trabalhadores de serviços essenciais**

Condições para frequência da escola de acolhimento: os encarregados de educação que pretendam usufruir da escola de acolhimento deverão enviar um *email* para [direcao@ae-danielsampaio.pt](mailto:direcao@ae-danielsampaio.pt), com o assunto: escola de acolhimento e identificando a situação, o período de frequência que necessitam, a escola do agrupamento a que pertencem, o número e idade das crianças, bem como o comprovativo da situação profissional que o justifica.

## 2. Refeições (Escalão A e B):

Os encarregados de educação beneficiários do **Escalão A e B** da ação social escolar, independentemente de necessitarem da escola de acolhimento, poderão usufruir da refeição em regime de *takeaway*, disponível apenas na escola de acolhimento.

Todos os EE dos alunos do Escalão A e B que pretendam as refeições terão de seguir os seguintes procedimentos:

- Alunos de pré-escolar e 1º ciclo: enviar *email* para o Coordenador de Estabelecimento, com a identificação do aluno com nome completo e os dias em que pretendem usufruir das refeições;
- Alunos da EB Vale Rosal (incluindo o 1º ciclo desta escola) ou da ES Daniel Sampaio: enviar *email* para [direcao@ae-danielsampaio.pt](mailto:direcao@ae-danielsampaio.pt) com o assunto: refeição, identificação do aluno com nome completo e os dias em que pretendem usufruir das refeições. Devem ainda marcar a refeição no GIAE, sendo que a não marcação da refeição inviabiliza que esta possa ser entregue.

## 3. Serviços Administrativos

Os serviços administrativos estarão encerrados ao público, exceto para assuntos de caráter urgente e inadiável. Neste caso, deve ser feita sempre sob marcação prévia, através dos emails:

[secretariavr@ae-danielsampaio.pt](mailto:secretariavr@ae-danielsampaio.pt) –EB Vale Rosal e 1º ciclo

[secretaria@esec-danielsampaio.pt](mailto:secretaria@esec-danielsampaio.pt) – ES Daniel Sampaio e assuntos gerais

Alerta-se os senhores encarregados de educação que a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais terá efeitos tanto mais positivos quanto os alunos e as suas famílias cumpram estritamente as regras de higiene, de distanciamento social e, sobretudo, se for evitada a deslocação a locais com concentração de pessoas.

Desejamos a todos Bom Natal e umas entradas no ano de 2022 com harmonia e muita Saúde!



A Direção  
21/12/2021